



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2989/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4286/22 - Victor Carlos Assis dos Santos
02	4288/22 - Marllon Ferreira Valadão
03	4293/22 - Mylena Gomes Vasconcelos
04	4294/22 - Michele Vidal da Conceição da Costa
05	4303/22 - Barbara Brasil Mattiello
06	4308/22 - Luciane Pereira Costa
07	4309/22 - Samuel de Souza Silva
08	4310/22 - Aline Christine da Silva Dória
09	4312/22 - Camila Rodrigues de Moura Martins
10	4316/22 - Brunno Amaral de Oliveira
11	4317/22 - Ana Luiza Ferreira Brecha
12	4319/22 - Tamires Ferreira Venâncio
13	4320/22 - Ana Paula Marques Joaquim Simas
14	4321/22 - Carolayne Rodrigues da Silva Bonzi
15	4323/22 - Daniele Miranda Natividade
16	4324/22 - Daiane Souza da Silva
17	4325/22 - Gabrielle Marvila Machado Ribeiro
18	4326/22 - Claudia Souza Dalgobbo dos Santos

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO – RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE: www.crf-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

19 4327/22 - Alcilene de Azevedo Ferreira

Total: 19 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente**